



PROCESSO Nº 156/14

PROTOCOLO Nº 12.075.443-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 558/14

APROVADO EM 14/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL -
SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração
do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 123/10, de
11/02/10.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 62/14-SUED/SEED, de 28/01/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 30/07/13, de interesse do Colégio OPET – Ensino Médio e Profissional - Sede, do município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 123/10, de 11/02/10.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1929/12, de 28/03/12, a partir da publicação em DOE, pelo prazo de cinco anos, de 17/04/12 até 17/04/17.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 851/10, de 05/03/10, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 84)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação



PROCESSO N° 156/14

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período manhã
Carga horária: 1000 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 03 anos e máximo de cinco anos
Regime de matrícula: modular
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio ou estar cursando o mesmo
Número de vagas: 100 vagas
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 81)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico. Poderá atuar em equipes de desenvolvimento de sistemas, como apoio ao analista de sistemas, nas tarefas de criação e banco de dados; desenvolvimento de biblioteca de programação e documentação de sistema, bem como efetuar levantamento de ambientes computacionais, podendo identificar tipos de software e hardware em utilização nos ambientes, podendo recomendar procedimentos de segurança, manutenção e correção de problemas, bem como executá-los. Ao concluir o curso o aluno será capaz de utilizar a internet e suas tecnologias, podendo efetuar instalações, configurações e otimização de softwares para e-mail, FTP, Telnet, IRC e HTTP, tanto na parte cliente quanto na parte servidora.



PROCESSO Nº 156/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 91)

DE



NRE: 09 CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA
ESTABELECIMENTO: 06833 – COLÉGIO OPET ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL		
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JERÔNIMO GOMES DE MEDEIROS		
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
TURNO: MANHÃ		MÓDULO: 40 SEMANAS
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009		FORMA: SIMULTÂNEA
MÓDULO	DISCIPLINA	C. H.
Programação Básica e Visual	Fundamentos de Informática	80 horas
	Lógica de Programação I	80 horas
	Animação Gráfica	80 horas
	Internet	80 horas
	Sub-total	320 horas
Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas	Lógica de Programação II	40 horas
	Linguagem de Programação I	80 horas
	Banco de Dados	120 horas
	Linguagem de Programação II	80 horas
	Aplicativo Multimídia	80 horas
	Sub-total	400 horas
Desenvolvimento de Sistemas	Técnica de Projetos de Sistema	120 horas
	Orientação a objetos	120 horas
	Empreendedorismo	40 horas
	Sub-total	280 horas
	Total	1000 horas


Edna Luiza Percegoana
Diretora
Ato 001/2012



PROCESSO N° 156/14

1.4 Certificação (fl. 149)

Após concluir o curso e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR
- G2MB Distribuição e Varejo de Ferramentas e Ferragens Ltda.
- Dex Engenharia e Consultoria Ltda.
- Renley Engenharia e Empreendimentos Ltda.
- Souza Cruz S/A
- ALL América Latina Logística Malha Sul S/A
- Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza
- Britânia Eletrodomésticos Ltda.
- WHB Fundição S/A
- Faurecia Automotiva do Brasil Ltda.
- Dixie Toga Ltda.
- Irmãos Abage e Cia Ltda.
- Cartellone do Brasil Ltda.
- Instituto Municipal de Administração Pública

274 a 292.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 125 a 132 e



PROCESSO N° 156/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO DO CURSO

Curso:	Técnico em Informática
Turno (s):	MANHÃ/TARDE/NOITE
Forma:	Concomitante

Relatório de Matrículas – base turmas:

2010:

Matrículas – 65 alunos

Desistentes durante o curso – 16 alunos

Reprovados durante o curso – 13 alunos

Concluintes – 36 alunos.

2011

Matrículas – 64 alunos

Desistentes durante o curso – 23 alunos

Reprovados durante o curso – 15 alunos

Concluintes – 26 alunos

2012

Matrículas – 43 alunos

Desistentes durante o curso – 15 alunos

Desistentes durante o curso – 06 alunos

Concluintes – a concluir em 2014

2013

Matrículas – 61 alunos

Desistentes durante o curso – 27 alunos

Reprovados durante o curso – 08 alunos

Concluintes – a concluir em 2015



PROCESSO N° 156/14

1.7 Coordenação de Curso (fl. 133)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Agacir José Cardoso	-Tecnólogo em Processos Gerenciais	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 302)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 660/13, de 13/11/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth da Silva Levinski, licenciada em Pedagogia; Kayoko Yamamoto, licenciada em História e como perito Luiz Eduardo de Freitas, tecnólogo em Processamentos de Dados, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 123/10, de 11/02/10.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 548/13–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 123/10, de 11/02/10.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 123/10, de 11/02/10.

Dados Gerais do Curso

Regime de funcionamento: o curso será ofertado nos horários e dias da semana estabelecidos no calendário escolar: manhã – das 07 horas e 30 minutos às 13 horas. Tarde – das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 10 minutos. Noite – das 19 horas às 22 horas e 30 minutos e eventualmente aos sábados

Requisitos de acesso – para a modalidade concomitante ter concluído o Ensino Fundamental e estar matriculado no Ensino Médio. Subsequente, ter concluído o Ensino Médio

Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 86)

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamentos dos resultados. Executar manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 156/14

Matriz Curricular (fl. 92)

MÓDULO	DISCIPLINA	C. H.
I	Animação Gráfica	80h
	Fundamentos de Desenvolvimento Web	40h
	Fundamentos da Informática (Hardware)	40h
	Lógica de Programação I	40h
	Programas Aplicativos Office	40h
	Total do Módulo	240h
II	Comunicação de Dados	40h
	Criação Gráfica para Web	40h
	Gerenciamento de Conteúdo para Web	80h
	Lógica de Programação II	80h
	Total do Módulo	240h
III	Banco de Dados	40h
	Linguagem De Programação	80h
	Linguagem de Programação Web	80h
	Modelagem de Dados	40h
	Total do Módulo	240h
IV	Gestão Empreendedora	40h
	Planejamento e Desenvolvimento Web	80h
	Total do Módulo	120h
V	Programação Orientada a Objetos	40h
	Técnicas de Projetos de Sistemas	40h
	Total do Módulo	80h
VI	Programação Orientada a Objetos	40h
	Técnicas de Projetos de Sistemas	40h
	Total do Módulo	80h
	Total Geral do Curso	1000h


Edna Luiza Percegoni
Diretora
Ato 001/2012



PROCESSO N° 156/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 123/10, de 11/02/10.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Foram anexadas ao processo as fls. 330 a 333, constando o quadro de autoavaliação do curso e a síntese dos resultados alcançados.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui ambientes climatizados, tecnologia moderna, onde os laboratórios de Informática com acesso à internet são as próprias salas de aula, salas ambientes para todas as funções didático pedagógicas, acervo bibliográfico específico para área de Informática, diversificado e atualizado. Os materiais do laboratório são de qualidade e atualizados. A referida comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de três anos, 100 vagas, presencial, do Colégio OPET – Ensino Médio e Profissional - Sede, do município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

b) às alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 123/10 de 11/02/10, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 156/14

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício